



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 030 /2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 04 e 15 da Quadra B do Loteamento Príncipe D'Orange, tornando-se os mesmos em Lote 04-A da mesma Quadra e Loteamento, situado a Avenida atlântica (Avenida Beira Mar), Forte Orange, no Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 04**, ao Norte, limita-se com o lote 03 da mesma quadra e loteamento, medindo 30,00m (trinta metros lineares); ao Sul, limita-se com o Lote 05, da mesma Quadra e Loteamento, medindo 29,00m (vinte e nove metros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida Atlântica(Avenida Beira Mar), medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Oeste, limita-se com o lote 15 da mesma quadra e loteamento, medindo 15,00 m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 442,50 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados). **Lote 15:** ao Norte, limita-se com o Lote 14, da mesma Quadra e Loteamento, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se com o Lote 16, da mesma Quadra e Loteamento, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 04, da mesma Quadra e Loteamento, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Oeste, limita-se com a Rua Projetada (Rua José Bezerra de Brito), medindo 15,00m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). **Lote 04 -A Remembrado**, ao Norte, limita-se com os lotes 03 e 14 da mesma quadra e loteamento, medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se com os Lotes 05 e 16, da mesma Quadra e Loteamento, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida Atlântica(Avenida Beira Mar), medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Oeste, limita-se com a Rua Projetada



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Rua José Bezerra de Brito), medindo 15,00 m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 817,50 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 01 de julho de 2021.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá